

DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE COTAS

XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Responsável pela informação	Edilberto Pereira
Telefone para contato	11 3030-7177
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	27/12/2018
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	28/12/2018
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.651.517
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	528.572
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão objeto da oferta aos demais investidores
Possibilidade de subscrição parcial	Não
Valor mínimo de subscrição parcial	Não aplicável
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,32005241242
Preço de emissão por cota (com custo unitário de distribuição)	R\$105,00
Início do prazo de subscrição, se definido.	04/01/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	16/01/2018 na B3 e 17/01/2018 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento

Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos cotistas e pagos mensalmente, sempre até o dia 25 do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

Farão jus aos rendimentos os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º Dia Útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item 14.3 do regulamento do Fundo.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever novas cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de novas cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as novas cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de novas cotas por ele adquirida, e se converterá em tal nova cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da